

Antes de adentrar nas irregularidades do registro da Pesquisa Eleitoral nº 00927/2020, algumas observações merecem destaque.

A empresa responsável pela execução da pesquisa eleitoral Publi.QC Pesquisas & Editoração Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.658.984/0001-02, embora se apresente como um Instituto de Pesquisas, possui como atividade econômica principal AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, **o que é incompatível com a atividade de PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA**, conforme consta na Comunicação Normativa 016/2010 do Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP, in verbis:

**6º - O CENP não certificará, POR CONSIDERAR ATIVIDADES INCOMPATÍVEIS com as de Agência de Publicidade, as pessoas jurídicas que tenham em seu contrato social, ou não o tendo, comprovadamente, exerçam atividades de comércio de qualquer natureza, representação de Veículos de Comunicação, locação de espaço publicitário, produção de audiovisual ou material gráfico, comércio de brindes, editoração, pesquisa de mercado, pesquisa de opinião, consultoria empresarial, marketing político, licenciamento de marcas e patentes, captação de recursos, impressão gráfica, desenvolvimento de sistemas, cursos, palestras, treinamento, montagem de feiras e estandes, locação de mão de obra e tudo o que se relacionar a atividade de indústria e comércio de bens e serviços; (Grifei)**

Ademais, as Pesquisas Eleitorais estão enquadradas na categoria de Serviços Estatísticos, já que dependem de procedimentos científicos como *amostragem e análises estatísticas* dos dados coletados para serem validadas. E, embora o Tribunal Superior Eleitoral - TSE entenda que não há obrigatoriedade do registro da empresa no Conselho Regional de Estatística - CONRE, a Lei nº 6.839/80 estabelece que todas as empresas que prestam serviços a terceiros com base em **análises estatísticas** (pesquisa de opinião, de mercado, modelagem estatísticas, entre outros) devem possuir um registro válido no seu Conselho Regional de Estatística (CONRE).

Isso porque o registro em um órgão de fiscalização dá mais credibilidade para a empresa que desenvolve essa atividade, no caso das pesquisas de opinião, que constituem importante instrumento de avaliação dos partidos em relação a atuação de seus candidatos, sendo que os resultados apresentados podem influenciar a opinião dos eleitores. Por estas razões, as empresas que prestam serviço de pesquisas eleitorais, ou de opinião pública, devem ser submetidas a um órgão de fiscalização.

Em relação ao registro da pesquisa podemos observar que referida empresa não obedeceu os termos da Resolução do TSE nº 23.600/2019, omitindo informações relevantes que afasta a confiabilidade do resultado, dado a possibilidade de sua manipulação.

O Artigo 2º da Resolução do TSE nº 23.600/2019, dispõe que:

Art. 2º A partir de 1º de janeiro do ano da eleição, as entidades e as empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, no Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle), até 5 (cinco) dias antes da divulgação, as seguintes informações (Lei nº 9.504/1997, art. 33, caput, I a VII e § 1º):

I contratante da pesquisa e seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II valor e origem dos recursos despendidos na pesquisa, ainda que realizada com recursos próprios;

III metodologia e período de realização da pesquisa;

IV plano amostral e ponderação quanto a gênero, idade, grau de instrução, nível econômico do entrevistado e área física de realização do trabalho a ser executado, bem como nível de confiança e margem de erro, com a indicação da fonte pública dos dados utilizados;

V sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;

- VI questionário completo aplicado ou a ser aplicado;
- VII quem pagou pela realização do trabalho com o respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ;
- VIII cópia da respectiva nota fiscal;
- IX nome do estatístico responsável pela pesquisa, acompanhado de sua assinatura com certificação digital e o número de seu registro no Conselho Regional de Estatística competente;
- X indicação do estado ou Unidade da Federação, bem como dos cargos aos quais se refere a pesquisa.

Deve-se observar que o legislador tenta, com a obrigatoriedade do registro das informações da pesquisa, evitar ao máximo a manipulação de dados nas pesquisas e testes pré-eleitorais, sabedor que é do “poder” de indução do voto que uma pesquisa eleitoral traz no seu bojo. Busca pois, a Lei, que a pesquisa seja feita de forma absolutamente isenta, sem manipulação indevida e sem beneficiar quem a encomendou, em detrimento dos demais candidatos.

O primeiro ponto que devemos observar diz respeito a metodologia que será utilizada, uma vez que, as escolhas metodológicas adotadas por cada instituto de pesquisa têm reflexos diretos na prévia eleitoral divulgada.

No registro realizado pela empresa Publi.QC consta a seguinte informação: “A abordagem utilizada consiste na aplicação de uma amostragem aleatória representativa da população residente no município, com 16 anos ou mais de idade. A amostra é selecionada em dois estágios, sendo que no primeiro faz-se uma divisão da amostra proporcionalmente ao número de habitantes acima de 16 anos de idade dentro de cada área geográfica intra-municipal. No segundo estágio, para cada área geográfica, os respondentes são selecionados respeitando-se quotas proporcionais controladas por região geográfica, sexo e faixa etária, de acordo com o perfil da população em estudo e obedecendo ao regime de quotas do TSE de 2020.”

Número de identificação:	SP-00927/2020	Data de registro:	02/09/2020
Cargo(s):	Prefeito, Vereador	Data de divulgação:	08/09/2020
Empresa contratada/ Nome Fantasia:	CNPJ: 37658984000102 - PUBLI. QC PESQUISAS & EDITORACAO LTDA / PUBLI. QC	Eleição:	Eleições Municipais 2020
Entrevistados:	431	Data de início da pesquisa:	23/08/2020
Data de término da pesquisa:	25/09/2020	Estatístico responsável:	Augusto da Silva Rocha
Registro do estatístico no CONRE:	7655	Valor:	R\$ 2.000,00
Contratante é a própria empresa?	Sim (Nota fiscal não exigida)		

Contratante(s): CNPJ: 37658984000102 - PUBLI. QC PESQUISAS & EDITORACAO LTDA

Pagante(s) do trabalho: CNPJ: 37658984000102 - PUBLI. QC PESQUISAS & EDITORACAO LTDA

#### Metodologia de pesquisa:

A abordagem utilizada consiste na aplicação de uma amostragem aleatória representativa da população residente no município, com 16 anos ou mais de idade. A amostra é selecionada em dois estágios, sendo que no primeiro faz-se uma divisão da amostra proporcionalmente ao número de habitantes acima de 16 anos de idade dentro de cada área geográfica intra-municipal. No segundo estágio, para cada área geográfica, os respondentes são selecionados respeitando-se quotas proporcionais controladas por região geográfica, sexo e faixa etária, de acordo com o perfil da população em estudo e obedecendo ao regime de quotas do TSE de 2020.

Não faz-se menção a respeito das opções metodológicas para a coleta de dados, tais como, entrevista face a face (domiciliares ou em pontos de fluxo), telefônicas, ou, online. E é de conhecimento que a forma metodológica escolhida, afeta o resultado da pesquisa.

O segundo ponto que merece destaque é a omissão do real contratante da pesquisa. Em reportagem publicada em 21 de julho de 2020, no Jornal O Extrato, referido jornal apresenta a empresa Publi.QC como Instituto de Pesquisa parceiro do jornal nas publicações de pesquisa de intenção de votos, vejamos:

The screenshot shows a web browser window with the following content:

- Browser tabs: "Conheça o Publi.QC - O Extrato", "publiqc".
- Address bar: "oextrato.com.br/2020/07/21/conheca-o-publi-qc/"
- Page title: "Conheça o Publi.QC" (dated 21 de julho de 2020)
- Article text:
 

O Instituto de Pesquisa Publi.QC, parceiro do Jornal O Extrato nas publicações de pesquisas de intenção de votos, atua em diferentes frentes: Pesquisa de Opinião, Publicações, Mentoria Estratégica, Cursos e Treinamentos.

**Pesquisa de Opinião:** o Instituto realiza pesquisas políticas independentes para os vários momentos da campanha eleitoral – avaliação da performance do atual governo; prévia para avaliação dos possíveis candidatos; avaliação das expectativas, percepções e comportamentos do eleitorado; e monitoramento da intenção de votos.

**Publicações:** os resultados das pesquisas são divulgados pelo jornal O Extrato – a verdade em dados.

**Mentoria, Cursos e Treinamentos:** o instituto oferece aos candidatos todo o conhecimento de marketing político e direito eleitoral.
- Right sidebar: "CATEGORIES" list including "Artigo (3)", "Cidades (18)", "Destaques (3)", "Editorial (22)", "Eleições 2020 (8)", "Instituto de Pesquisa (5)", "Pesquisa (2)".
- Bottom status bar: "Ativar o Windows. Acesse Configurações para ativar o Windows." and system clock "17:13 03/09/2020".

O valor da pesquisa, segundo consta no site do TSE é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que deixou de informar a origem deste recurso que foi despendido em seu trabalho, ainda que realizada com recursos próprios, requisito essencial, conforme

consta no artigo 2ª, II, Resolução TSE 23.600/2019, e artigo 33, II, da Lei 9504/97. Vejamos:

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro do ano da eleição, as entidades e as empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, no Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle), até 5 (cinco) dias antes da divulgação, as seguintes informações (Lei nº 9.504/1997, art. 33, caput, I a VII e § 1º):

II - valor e origem dos recursos despendidos na pesquisa, **ainda que realizada com recursos próprios;**

Devemos nos aprofundar neste fato, costa em seus dados que a empresa Publi.QC foi aberta em 08/07/2020, vejamos:



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.658.984/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2020
NOME EMPRESARIAL PUBLI.QC PESQUISAS & EDITORA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLI. QC		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REDENTORA	NUMERO 2678	COMPLEMENTO *****
CEP 15.015-780	BAIRRO/DISTRITO VILA REDENTORA	MUNICIPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PUBLIQC.COM.BR		TELEFONE (17) 3222-6555
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2020

Ou seja, a empresa possui apenas 2 (dois) meses de atividades, sendo que entre os dias 02 e 04 de setembro, referida empresa registrou 100 pesquisas eleitorais, conforme consta no site do TSE, segundo informação também encontrada no TSE, todas as pesquisas foram arcadas com recursos próprios, ou seja, referida empresa já desembolsou R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Além disso, o capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o professor Alfredo Lamy Filho, “é função do capital social garantir os credores da companhia, conciliando a responsabilidade limitada dos acionistas (indispensável para que se possam associar, na mesma empresa, centenas ou milhares de sócios) com a proteção ao crédito, necessário ao funcionamento do sistema econômico”.

Além da sua função óbvia de fornecer recursos para que a empresa possa se expandir em seu período inicial, há também um objetivo de proteção aos credores. Agora, como uma empresa com capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em menos de 2 (dois) meses, utiliza R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de recursos próprios, com pesquisas eleitorais?

Sem contar que os preços praticados pela empresa Publi.QC estão muito abaixo dos preços de mercado, devendo inclusive, ser questionado se cobre os custos reais para a realização de uma pesquisa eleitoral.

Só a título de curiosidade, segundo informações do Jornal O Extrato, no dia 01 de setembro as equipes da empresa Publi.QC estava em JALES, MONTE AZUL PAULISTA, CARDOSO e BEBEDOURO, já no dia 04 de setembro estarão nas cidades de TANABI, GUAPIAÇU, OLÍMPIA, MARINÓPOLIS e NOVA CANAÃ. Afinal, o valor declarado, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cobre as despesas com combustível, diária dos entrevistadores, alimentação, e demais gastos inerentes a realização de uma pesquisa eleitoral? E, principalmente, de onde vem esse dinheiro?

Estes fatos, por si só, causam grande estranheza, afinal, qual o interesse deste empresa nas eleições municipais de tantas cidades? O que, ou quem está por trás desta empresa? É um investimento muito alto, para uma empresa recém aberta.

Deste modo, podemos concluir que a partir do momento em que não se declara os valores reais dos custos, ou como os custos foram arcados, nem quem de fato

é o contratante da pesquisa, impera a violação ao texto das normas eleitorais, além da própria finalidade: garantir o direito à boa informação ao eleitor, importando conseqüentemente, na impossibilidade de sua divulgação.

Mas não é somente isso, a Pesquisa tem como estatístico o Sr. Augusto Da Silva Rocha, residente na cidade de São Paulo/SP, acusado diversas vezes de ter manipulado diversas amostragens que já realizou.

Uma das ocasiões aconteceu no ano de 2016, na cidade de Marília, em São Paulo. Augusto era o estatístico responsável da empresa Quality Pesquisas e Assessoria Empresarial Eireli – ME, que foi contratada para analisar as intenções de voto da população nas eleições municipais de 2016. **Uma investigação descobriu que a empresa, aberta apenas dez dias antes da realização da amostragem, era ilegal, pois sequer tinha registro no Conselho Regional de Estatística. Também foi descoberto que a própria Quality era a contratante do serviço que executou.** A pesquisa foi impugnada.

Na mesma época, o estatístico também se envolveu em outra confusão. Dessa vez, em Mato Grosso do Sul, durante a disputa eleitoral para o Governo do Estado. Augusto foi o responsável por uma análise de intenção de votos totalmente irregular realizada pela Ranking Comunicação e Pesquisa. A amostragem foi denunciada ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) pois mostrava resultados completamente diferentes dos analisados em outras pesquisas.

Augusto foi pauta de uma matéria especial da revista Época, que revelou que somente em 2018 ele foi o responsável estatístico por 191 pesquisas eleitorais. Algumas dessas foram suspensas pelo TRE e outras barradas por não cumprir critérios de metodologia. Augusto se defendeu dizendo que fazia apenas um trabalho técnico determinando a metodologia de amostragem.

Entretanto, numa decisão do Conselho Regional de Estatística de Minas Gerais, Augusto recebeu advertência e foi multado por não respeitar as normas de trabalho da profissão.

Por fim, é por essas e outras razões que não temos dúvidas em afirmar que há uma grande probabilidade das pesquisas realizadas por essa empresa serem fraudulentas, visto que há diversas omissões que são cruciais para a lisura do

procedimento, ensejando que a Justiça Eleitoral atue para impedir os efeitos nefastos que ocorrerão com a divulgação dos dados.